



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO /MG

CNPJ 18.299.537/0001-60

Rua Principal, n.71, Centro, CEP: 35820-000- Itambé do Mato Dentro – MG

Telefone: (31) 3500-1699 / www.itambedomatodentro.mg.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. NECESSIDADE:

1.1. Descrição da necessidade:

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Brigadista e Segurança desarmada para cobertura do Evento XXXIV Cavalcada e Rodeio de Itambé do Mato Dentro/MG.

São serviços essenciais que se diferenciam em razão da finalidade, atividade e atuação. Em determinadas festividades, em razão da abrangência de público, há a exigência apenas de equipe de apoio. Já em outros a presença de brigadistas é norma legal.

O objetivo é a segurança do evento e dos seus participantes.

Ressalta-se que os serviços de segurança desarmada estão devidamente prescritos na Portaria Nº 3.233/2012 da DG/DPF, servirão para dar reforço ao trabalho da Polícia Militar, visando garantir a segurança e a integridade física das pessoas durante o evento.

Os serviços de brigadistas têm como objetivo executar ações de prevenção e emergência nas edificações e executar ações de emergência em eventos que estimulem a concentração de público.

A contratação justifica-se pela necessidade de prover a segurança preventiva e ostensiva no combate a incêndio e abandono de área e de prestação de atendimentos de primeiros socorros, de urgência e emergência, à população, incluindo, prestadores de serviços e visitantes, e objetiva, em caso de sinistro, proteger a vida e o patrimônio, de modo a reduzir as consequências sociais do sinistro e os danos ao patrimônio público e ao meio ambiente.

Com isso, conclui-se que é imprescindível e extremamente essencial que possamos contratar esses serviços para a cobertura do Evento XXXIV Cavalcada e Rodeio de Itambé do Mato Dentro/MG.

1.2. Área Requisitante:

Área Requisitante	Função	Responsável
Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer	Secretária Municipal	Luciana Mara Duarte Simões



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO /MG

CNPJ 18.299.537/0001-60

Rua Principal, n.71, Centro, CEP: 35820-000- Itambé do Mato Dentro – MG

Telefone: (31) 3500-1699 / www.itambedomatodentro.mg.gov.br



1.3. Requisitos da Contratação:

1.3.1. Da natureza dos serviços

A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em serviços comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3.2. Prazo de vigência Contratual

O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei 14.133/21.

1.3.3. Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

Observar os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, na Lei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível, com destaque:

- a) utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);
- d) redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;
- c) utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;
- d) observação das normas do INMETRO;
- e) racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
- f) fornecer e fiscalizar o uso de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) para os seus empregados e equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários, de acordo com as normas da ABNT e Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

2. SOLUÇÃO:

2.1. Levantamento de mercado:

Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a contratação na forma descrita nesse estudo. Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem a nossa necessidade. Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se ainda que esta é a forma atual adotada, atendendo perfeitamente as necessidades da administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO /MG

CNPJ 18.299.537/0001-60

Rua Principal, n.71, Centro, CEP: 35820-000- Itambé do Mato Dentro – MG

Telefone: (31) 3500-1699 / www.itambedomatodentro.mg.gov.br



2.2. Descrição da solução:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Brigadista e Segurança desarmada para cobertura de eventos a serem realizados pelo município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos dos serviços objeto da contratação, foram definidos por este setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

2.3. Estimativa da quantidade:

O quantitativo estimado da aquisição para atendimento das necessidades está descrito conforme demonstrado na planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.
01	Serviços de Vigilância Desarmada. Contratação de serviços de vigilância e segurança para os diversos eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro. A alimentação e o transporte serão por conta da contratada. Horário: 08 horas.	60	Serviço
02	Serviços de Brigadistas Profissionais Contratação de serviços da brigada profissional de incêndio par ações de prevenção e emergência durante a XXXIV Cavalgada e Rodeio e para os diversos eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, alimentação, transporte e hospedagem será por conta da contratada. Horário a definir. Carga horária: 08 horas.	24	Serviço

Metodologia de cálculo dos quantitativos

O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base nos cálculos a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE DE SERVIÇOS POR DATA		
		DIA 31/05/2024	DIA 01/06/2024	DIA 02/06/2024
01	Serviços de Vigilância Desarmada.	25	25	10
02	Serviços de Brigadistas Profissionais	10	10	06

2.4. Estimativa do valor da contratação:

Para a constituição das referências de valores foram realizadas pesquisas de preços com no mínimo 03 (três) fornecedores do ramo pertinente ao objeto, diante de solicitação formal de cotação, de acordo com o Art. 23, § 1º, inciso IV da Lei 14.133/21.

A metodologia utilizada para se chegar ao valor final do preço, foi a média aritmética simples entre os valores pesquisados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO /MG

CNPJ 18.299.537/0001-60

Rua Principal, n.71, Centro, CEP: 35820-000- Itambé do Mato Dentro – MG

Telefone: (31) 3500-1699 / www.itambedomatodentro.mg.gov.br



O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 57.380,49 (cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos).**

Item: 00001	Produto: 12058 - Serviços de Vigilância Desarmada.	Quantidade:	60,0000	Valor Médio Unitário:	Consumo
	Unidade de Medida: Sç				736,967
AGE VIGILANCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL		AGATA VIGILANCIA EIRELI		CROSS SEGURANCA LIMITADA	
620,0000	37.200,0000 V	875,9000	52.554,0000	715,0000	42.900,0000
Item: 00002					
Produto: 13370 - Serviços de Brigadistas Profissionais		Quantidade:	26,0000	Valor Médio Unitário:	Consumo
Unidade de Medida: Sç					506,250
BRIGADA PREVEN		LOD FACILITIES LTDA		PROJETOS BOMBEIROS LTDA	
355,0000	9.230,0000 V	660,0000	17.160,0000	365,0000	9.490,0000
				645,0000	16.770,0000
Observações: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Brigadista e Segurança desarmada para cobertura DO EVENTO XXXIV CAVALGADA E RODEIO DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO/MG					
Totais dos Fornecedores		Total na Cotação		Total como Vencedor	
AGE VIGILANCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI		37.200,0000		37.200,0000	
AGATA VIGILANCIA EIRELI		52.554,0000		0,0000	
BRIGADA PREVEN		9.230,0000		9.230,0000	
LOD FACILITIES LTDA		17.160,0000		0,0000	
PROJETOS BOMBEIROS LTDA		9.490,0000		0,0000	
CROSS SEGURANCA LIMITADA		42.900,0000		0,0000	
Luxor Service BH		16.770,0000		0,0000	

2.5. Justificativa para parcelamento ou não do objeto:

Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será subdividida em tantas parcelas quanto necessário para o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliação da competição com vistas à economicidade.

Neste sentido, haverá o parcelamento da solução e, portanto, a contratação será por ITENS, considerando que o objeto é divisível.

2.6. Contratações correlatas:

Esta contratação não inclui papel, assim este insumo deverá ser adquirido por cada unidade de acordo com suas necessidades.

2.7. Alinhamento entre a contratação e o planejamento:

A presente contratação não há previsão em Plano Anual de Contratação, uma vez que o documento não foi elaborado por esta administração.

O Município encontra-se em processo de adequação para a realização do Plano Anual de Contratação.

Para a devida contratação deverá verificar se a Prefeitura Municipal dispõe de previsão orçamentária para fazer face aos dispêndios relativos à despesa, objeto deste processo.

3. PLANEJAMENTO:

3.1. Resultados Pretendidos:

Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

- I - Garantir a segurança e integridade física das pessoas durante a XXXIV Cavalgada e Rodeio do Município;
- II - Garantir a segurança do patrimônio público ou privado durante a festividade realizada no Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO /MG

CNPJ 18.299.537/0001-60

Rua Principal, n.71, Centro, CEP: 35820-000- Itambé do Mato Dentro – MG

Telefone: (31) 3500-1699 / www.itambedomatodentro.mg.gov.br



III - Apoiar a Polícia Militar em suas ações preventivas e repressivas durante a festividade realizada no Município;

IV - Cumprir as normas relativas a obrigatoriedade de seguranças e principalmente brigadistas em decorrência do número de pessoas em um mesmo espaço físico.

3.2. Providencias a serem adotadas:

Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência elaborado, em seguida será realizada a contratação por meio de Dispensa de Licitação, com base no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 017/2023 e demais legislação aplicável.

Posterior a contratação, os serviços serão acompanhados por servidores indicados pelas áreas requisitantes para atuarem como fiscais do contrato.

3.3. Possíveis impactos ambientais:

Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto

4. VIABILIDADE:

4.1. Descrição de viabilidade:

Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo preliminar, evidenciaram que a contratação se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Sem mais para o momento é o que nos cabe concluir.

Itambé do mato Dentro, 02 de maio de 2024.

Luciana Mara Duarte Simões
Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº 033/2023